



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

OBJETO: CENTRO DE IMAGEM

Local: PREFEITURA DE SANTA RITA-MA

DATA BASE: SINAPI 07/2026 - ORSE 06/2026 - SBC 08/2026

BDI: 23,64%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

Horista 114,11%

Mensalista 71,30%

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Tipo de Obra: Construção de Edifícios

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração Central	4,00%
	Total AC=	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas Financeiras	0,59%
	Total DF=	0,59%
S, R e G	SEGUROS, RISCOS E GARANTIA	
	Taxas de Seguros	0,40%
	Taxas de Riscos	0,97%
	Taxas de Garantias	0,40%
	Total S, R e G=	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro Bruto	6,16%
	Total L=	6,16%
I	TRIBUTOS	
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB	0,00%
	Total I=	8,65%
	BDI=((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1	23,64%

NOTA:

- 1 - A fórmula para o cálculo do BDI, acima utilizada, segue o Acórdão 2.622/2013-TCU/Plenário;
- 2 - Aliquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001;
- 3 - Aliquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº 10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;
- 4 - Aliquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei nº 10.833/03;

Santa Rita -MA, setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LYA RACHELL PEREIRA COSTA
Data: 25/09/2026 15:41:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LYA RACHELL PEREIRA COSTA
CAU/MA : A306318-6